



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



CONTRATO N° 13804 / 2024

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, com sede na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, nº s/n - Bairro Centro, na cidade de Barra Longa, CEP 35.447-000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18.316.182/0001-70, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF N. 525.679.316-00, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: 3 Poderes Comércio LTDA ME com sede na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85 - Bairro Ressaca, na cidade de Contagem, CEP 32113340 - MG inscrita no CNPJ/MF N. 14 937 152/0001-20 neste ato representada pelo seu senhor EDUARDO DE FARIA CHAVES portador do CPF N. 00485272628, **E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacao@3poderes.com** doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. 138/2023, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 040/2023 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 138/2023, Pregão Eletrônico nº 040/2023 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Lote 2			
Isqueiro grande			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Isqueiro grande	150,00 unidade	R\$ 2,17	R\$ 325,50
Marca: Ligther	Fabricante: Ligther	Modelo: Isqueiro grande	
Total Lote 2		x1	R\$ 325,50

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e EDUARDO DE FARIA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/CB07-A9EA-EB47-ABDB> e informe o código CB07-A9EA-EB47-ABDB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



Lote 7

Balde plastico resistente alça em metal 8 litros

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Balde plastico resistente alça em metal 8 litros	85,00 unidade	R\$ 4,14	R\$ 351,90
Marca: Arqplast	Fabricante: Arqplast	Modelo: Balde plastico	
Total Lote 7		x1	R\$ 351,90

Lote 10

Creme dental com fluor e calcio, 90 gramas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Creme dental com fluor e calcio, 90 gramas	450,00 Unidade	R\$ 1,72	R\$ 774,00
Marca: Free dent	Fabricante: Free dent	Modelo: Creme dental	
Total Lote 10		x1	R\$ 774,00

Lote 11

Balde plastico resistente alça em metal 20 litros

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Balde plastico resistente alça em metal 20 litros	60,00 unidade	R\$ 11,52	R\$ 691,20
Marca: Arqplast	Fabricante: Arqplast	Modelo: Balde plastico	
Total Lote 11		x1	R\$ 691,20

Lote 15

Cloro ativo liquido 1 litro

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cloro ativo liquido 1 litro	5.200,00 unidade	R\$ 2,53	R\$ 13.156,00
Marca: Luminosa	Fabricante: Luminosa	Modelo: Cloro ativo	
Total Lote 15		x1	R\$ 13.156,00

Lote 16

Flanela para limpeza

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Flanela para limpeza 100% algodão, comum	550,00 unidade	R\$ 1,17	R\$ 643,50

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e EDUARDO DE FÁRIA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CB07-A9EA-EB47-ABDB> e informe o código CB07-A9EA-EB47-ABDB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



Marca: Intextil	Fabricante: Intextil	Modelo: Flanela
Total Lote 16		x1 R\$ 643,50

Lote 17

Pregador de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pregador de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades	140,00 unidade	R\$ 1,55	R\$ 217,00
Marca: Prendtudo	Fabricante: Prendtudo	Modelo: Pregador de roupa em madeira	
Total Lote 17		x1 R\$ 217,00	

Lote 18

desentupidor de pia

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
desentupidor de pia	55,00 unidade	R\$ 3,03	R\$ 166,65
Marca: Marca Propria	Fabricante: Marca Propria	Modelo: desentupidor de pia	
Total Lote 18		x1 R\$ 166,65	

Lote 20

desinfetante liquido, uso geral, floral, frasco 2 litros

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
desinfetante liquido, uso geral, floral, frasco 2 litros	3.550,00 unidade	R\$ 3,33	R\$ 11.821,50
Marca: Lumi	Fabricante: Lumi	Modelo: desinfetante liquido	
Total Lote 20		x1 R\$ 11.821,50	

Lote 22

desodorizador de ambiente (spray)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
desodorizador de ambiente (spray)	210,00 unidade	R\$ 8,33	R\$ 1.749,30
Marca: Puro Ar	Fabricante: Puro Ar	Modelo: desodorizador de ambiente	
Total Lote 22		x1 R\$ 1.749,30	

Lote 23

Saponaceo em pó 300 gramas

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e EDUARDO DE FÁRIA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CB07-A9EA-EB47-ABDB> e informe o código CB07-A9EA-EB47-ABDB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saponaceo em pó 300 gramas	550,00 unidade	R\$ 3,30	R\$ 1.815,00
Marca: Desoral	Fabricante: Desoral	Modelo: Saponaceo em pó	
Total Lote 23	x1		R\$ 1.815,00

Lote 27

escova multiuso oval de madeira (lavar roupa)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
escova multiuso oval de madeira (lavar roupa)	81,00 unidade	R\$ 1,97	R\$ 159,57
Marca: Marca Propria	Fabricante: Marca Propria	Modelo: escova multiuso	
Total Lote 27	x1		R\$ 159,57

Lote 28

escova de mão (escovinha de cerdas nylon/limpeza de cantos)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
escova de mão (escovinha de cerdas nylon/limpeza de cantos)	60,00 unidade	R\$ 1,82	R\$ 109,20
Marca: Escobel	Fabricante: Escobel	Modelo: escova de mão	
Total Lote 28	x1		R\$ 109,20

Lote 36

papael higienico branco, primeira qualidade, folha simples, picotado, 60 metros, pacote com 04 rolos

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
papael higienico branco, primeira qualidade, folha simples, picotado, 60 metros, pacote com 04 rolos	2.310,00 unidade	R\$ 4,17	R\$ 9.632,70
Marca: Delicate	Fabricante: Delicate	Modelo: papael higienico	
Total Lote 36	x1		R\$ 9.632,70

Lote 37

Pano de prato branco

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pano de prato branco	1.900,00 unidade	R\$ 1,95	R\$ 3.705,00
Marca: Intextil	Fabricante: Intextil	Modelo: Pano de prato	
Total Lote 37	x1		R\$ 3.705,00

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e EDUARDO DE FÁRIA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CB07-A9EA-EB47-ABDB> e informe o código CB07-A9EA-EB47-ABDB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



Lote 39			
Pá para lixo em aço inox com cabo de madeira			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pá para lixo em aço inox com cabo de madeira	95,00 unidade	R\$ 4,55	R\$ 432,25
Marca: Marca Propria	Fabricante: Marca Propria	Modelo: Pá para lixo	
Total Lote 39		x1	R\$ 432,25

Lote 40			
Rodo, cabo e base de madeira, com borracha 60 cm			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Rodo, cabo e base de madeira, com borracha 60 cm	565,00 unidade	R\$ 6,82	R\$ 3.853,30
Marca: Marca Propria	Fabricante: Marca Propria	Modelo: Rodo	
Total Lote 40		x1	R\$ 3.853,30

Lote 41			
Rodo, cabo e base de madeira, com borracha 30cm			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Rodo, cabo e base de madeira, com borracha 30cm	755,00 unidade	R\$ 3,84	R\$ 2.899,20
Marca: Marca Propria	Fabricante: Marca Propria	Modelo: Rodo	
Total Lote 41		x1	R\$ 2.899,20

Lote 44			
saco para lixo, plastico 30 litros, reforçado preto, pacote com 100 unidades			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
saco para lixo, plastico 30 litros, reforçado preto, pacote com 100 unidades	5.230,00 unidade	R\$ 7,88	R\$ 41.212,40
Marca: Rava	Fabricante: Rava	Modelo: saco para lixo	
Total Lote 44		x1	R\$ 41.212,40

Lote 45			
sabão em po, lavar roupa, caixa 1kg			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
sabão em po, lavar roupa, caixa 1kg	3.146,00 unidade	R\$ 4,60	R\$ 14.471,60

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e EDUARDO DE FÁRIA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/CB07-A9EA-EB47-ABDB> e informe o código CB07-A9EA-EB47-ABDB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



Marca: Espumil	Fabricante: Espumil	Modelo: sabão em po
Total Lote 45		x1 R\$ 14.471,60

Lote 46			
sabão, barra comum, pacote com 5 unidades de 200 gramas			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
sabão, barra comum, pacote com 5 unidades de 200 gramas	630,00 unidade	R\$ 7,07	R\$ 4.454,10
Marca: Marluce	Fabricante: Marluce	Modelo: sabão barra comum	
Total Lote 46		x1	R\$ 4.454,10

Lote 47			
sabonete suave, 90 gramas			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
sabonete suave, 90 gramas	400,00 unidade	R\$ 0,81	R\$ 324,00
Marca: Marluce	Fabricante: Marluce	Modelo: sabonete suave	
Total Lote 47		x1	R\$ 324,00

Lote 48			
sabonete liquido 1L de erva doce			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
sabonete liquido 1L de erva doce	2.350,00 unidade	R\$ 3,92	R\$ 9.212,00
Marca: Lumi	Fabricante: Lumi	Modelo: sabonete liquido	
Total Lote 48		x1	R\$ 9.212,00

Lote 49			
Vasculho de teto de 2 metros			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vasculho de teto de 2 metros	70,00 unidade	R\$ 14,14	R\$ 989,80
Marca: Marca Própria	Fabricante: Marca Própria	Modelo: Vasculho	
Total Lote 49		x1	R\$ 989,80

Lote 50			
Vassoura de piaçava, com cabo de madeira base de pé, nº 5			

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e EDUARDO DE FÁRIA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/CB07-A9EA-EB47-ABDB> e informe o código CB07-A9EA-EB47-ABDB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vassoura de piaçava, com cabo de madeira base de pé, nº 5	2.394,00 unidade	R\$ 10,61	R\$ 25.400,34
Marca: Marca Própria	Fabricante: Marca Própria	Modelo: Vassoura de piaçava	
Total Lote 50	x1		R\$ 25.400,34

Lote 52

Vassoura pelo-40cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vassoura pelo-40cm	420,00 unidade	R\$ 10,61	R\$ 4.456,20
Marca: Marca Própria	Fabricante: Marca Própria	Modelo: Vassoura	
Total Lote 52	x1		R\$ 4.456,20

Lote 53

vela para filtro

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
vela para filtro	100,00 unidade	R\$ 4,04	R\$ 404,00
Marca: Oasis	Fabricante: Oasis	Modelo: vela para filtro	
Total Lote 53	x1		R\$ 404,00

Lote 54

Azulim

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Azulim	1.500,00 Unidade	R\$ 4,14	R\$ 6.210,00
Marca: Q-otimo	Fabricante: Q-otimo	Modelo: Limpa piso	
Total Lote 54	x1		R\$ 6.210,00

Lote 55

Coador de nylon

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Coador de nylon	340,00 unidade	R\$ 2,73	R\$ 928,20
Marca: Coafacil	Fabricante: Coafacil	Modelo: Coador de nylon	
Total Lote 55	x1		R\$ 928,20

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e EDUARDO DE FÁRIA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CB07-A9EA-EB47-ABDB> e informe o código CB07-A9EA-EB47-ABDB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$ R\$ 765.055,73 (setecentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)** sendo de **R\$ R\$ 160.565,41 (cento e sessenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)** correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Barra Longa e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Barra Longa, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Barra Longa.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



CONTRATADA.

4.3 - O Município de Barra Longa poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Barra Longa.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Barra Longa.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Barra Longa quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Barra Longa, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do 30 do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreatáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



Fonte	Dotação	Descrição do Recurso	Valor
1.501.000	3.3.90.30.00.2.03.05.04.122.0002.2.0007	Manutenção Atividades Sec. Munic. de Administração	R\$60.956,60
1.500.000	3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0002.1.0049	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	R\$164.928,10
1.750.000	3.3.90.30.00.2.12.01.0.122.0002.2.0040	Manutenção da Agricultura e Pecuária	R\$11.953,85
1.500.000	3.3.90.30.00.2.13.02.15.122.0002.2.0043	Manutenção a Secretaria De obras e transporte	R\$3.132,50
1.500.000	3.3.90.30.00.2.14.01.13.122.0002.2.0047	Manutenção da Cultura e turismo	R\$95.401,75
1.500.000	3.3.90.30.00.2.16.01.18.541.018.2.0054	Manutenção da Secretaria de Meio ambiente	R\$2.594,48
1.500.000	3.3.90.30.00.2.19.02.10.301.0005.2.0026	Manutenção da Secretaria de Saúde	R\$275.336,55
1.550.000	3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0002.1.0049	Manutenção das atividades da Sec. de Educação	R\$60.404,70
2.660.000	3.3.90.30.00.2.10.01.08.122.0002.2.0064	Manutenção ativ. da sec. de Assistência Social	R\$90.347,20

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Barra Longa, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



7.2. Efetuar a entrega a prestação de serviços do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de fornecimento, mediante agendamento prévio junto a Secretaria Municipal de Saúde

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Barra Longa, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Barra Longa, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Barra Longa, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Barra Longa ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Barra Longa, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barra Longa, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Barra Longa, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023, Processo Licitatório nº 138/2023.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ponte Nova/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Barra Longa, 28 de dezembro de 2023.

Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeitura Municipal de Barra Longa

EDUARDO DE FARIA CHAVES
3 Poderes Comércio LTDA ME

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



NOME:

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB07-A9EA-EB47-ABDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES (CPF 525.XXX.XXX-00) em 08/02/2024 09:58:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ 3 PODERES COMERCIO LTDA (CNPJ 14.937.152/0001-20) VIA PORTADOR EDUARDO DE FARIA CHAVES (CPF 004.XXX.XXX-28) em 15/02/2024 18:39:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CB07-A9EA-EB47-ABDB>